Data: 5/9/2006

SEM SUPERVISÃO Tipo: Extraordinária - CD

Montagem:

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Concedo a palavra, para proferir

parecer, ao Relator da matéria, Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem

revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este Relator não tem a

menor dúvida de que a proposta de emenda constitucional em discussão neste

momento por este Plenário é uma das mais importantes decisões, se não a mais

importante, que será tomada nesta Legislatura.

Discutir se o Parlamento vota de modo secreto ou não e se os Parlamentares

terão de prestar contas aos eleitores das suas decisões tem grande relevância não

apenas para o momento que vivemos, mas para a história da democracia brasileira.

É importantíssimo que a sociedade brasileira tenha conhecimento de que

nesta tarde a Câmara dos Deputados tomará uma decisão de princípio que

efetivamente marcha para a construção da democracia.

O substitutivo que tratou dessa matéria e que tive oportunidade de apresentar

à Comissão Especial, presidida pela nobre Deputada Juíza Denise Frossard, parte

de 2 pressupostos. O primeiro deles julga necessário abolir o voto secreto do

Parlamento, ou seja, o pressuposto determina que todas as decisões parlamentares,

sejam elas quais forem, como a cassação de mandatos, a derrubada de vetos e a

escolha de Ministros dos Tribunais de Contas, figuem definitivamente à luz do dia,

submetidas aos olhos da população.

Esse foi o nosso parecer há muito tempo, partindo da primeira premissa de

que o Parlamento não retirará do cidadão o direito de apreciar o que fazem em seu

nome os Parlamentares.

Data: 5/9/2006

Tipo: Extraordinária - CD

Montagem:

SEM SUPERVISÃO

A segunda premissa diz respeito à aplicação do princípio não apenas no

âmbito federal, mas estadual, municipal e distrital.

Nosso parecer segue a linha de deixar duvidosa qualquer situação em que o

voto secreto será abolido nas Assembléias Legislativas estaduais, na Câmara

Distrital e nas Câmaras municipais. Em síntese, o projeto abole o voto secreto do

Congresso Nacional e estende o princípio da publicidade do voto Parlamentar a

todos os Entes federativos e ao Poder Legislativo do País.

É nesta perspectiva que fundamentamos nosso voto. Por que, Sras. e Srs.

Deputados? Historicamente, o voto secreto surgiu como maneira de preservar o

Parlamentar nas suas ações, ou seja, que ele possa expressar livremente sua

consciência sem temer retaliações do Poder Executivo em toda dimensão e atuação

deste Poder.

Se esse princípio, na sua origem, na sua gênese, era historicamente

justificável nas monarquias absolutas ou nas democracias castradas, em uma

democracia plena, na qual Parlamentares têm garantias constitucionais, em que a

imprensa livre acompanha todos os atos decisórios do Poder Legislativo, ele é

inconcebível.

O que teme o Parlamentar ao votar no plenário? Retaliações de um Poder?

Que tipo de situação alguém, investido de imunidades, de garantias, como nós, pode

temer na linha de uma ação imperial do Poder Executivo, num Estado como o

nosso? Nenhum, Sras. e Srs. Deputados.

Portanto, manter o voto secreto nos dias de hoje é uma verdadeira

excrescência democrática, se me permitem o rigor da linguagem. É impedir que o

eleitor saiba como votam seus representantes e assim avalie sua conduta, julgando-

Data: 5/9/2006

SEM SUPERVISÃO

Montagem:

Tipo: Extraordinária - CD

o nos seus atos. O voto aberto, portanto, é um imperativo democrático maior que, ao

ver deste Relator, não pode ceder espaço em nenhuma das deliberações

parlamentares.

Há, porém, uma emenda aglutinativa, apresentada pelo Deputado José

Carlos Aleluia, por quem tenho o maior carinho e respeito, a qual acata praticamente

tudo o que dissemos no relatório. Entretanto, há apenas uma questão que S.Exa.

propõe seja examinada por este Plenário. Propõe o nobre Deputado seja excluída

do voto aberto a eleição da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e do Senado

Federal. É a única questão sobre a qual paira divergência com o parecer deste

Relator.

Quero dizer ao Deputado José Carlos Aleluia, à bancada do PFL e àqueles

que entendem correta a propositura de retirar o voto aberto na eleição da Mesa que

entendo e respeito as razões daqueles que assim defendem.

Pensam assim os nobres Deputados — e assim me disse o Deputado José

Carlos Aleluia —, por entenderem que no caso de voto para Presidente desta Casa

os Deputados são eleitores e, portanto, há um certo paralelismo da situação com o

cidadão que elege também seu representante.

Então, o Deputado José Carlos Aleluia entende que falta coerência

constitucional ao admitir que os eleitores possam votar secretamente em seus

representantes, mas que os Deputados eleitores tenham de votar abertamente ao

escolher o Presidente. É um argumento — Deputado Rodrigo Maia, sei que V.Exa.

concorda — sobre o qual este Relator meditou bastante, porque, sem sombra de

dúvida, ele é lastreado em inteligência e em razoabilidade.

Data: 5/9/2006

SEM SUPERVISÃO Tipo: Extraordinária - CD

Montagem:

Mas quero, com a devida vênia, discordar desse argumento. Não tenho

dúvida de que a emenda aglutinativa proposta pela bancada do PFL, subscrita pelo

Líder da Minoria Deputado José Carlos Aleluia, é constitucional, não fere nenhuma

cláusula pétrea, e, portanto, no que diz respeito a sua admissibilidade, o parecer é

favorável. Minha discordância diz respeito ao mérito.

Tive oportunidade, Deputado Rodrigo Maia, pela primeira vez na história da

cidade em que vivo, São Paulo, de ser eleito Presidente da Câmara Municipal pelo

voto aberto. Repito: pela primeira vez na sua história. E não creio que a qualidade

de representação do Legislativo seja equivalente à da votação e à da representação

outorgada a nós Parlamentares quando depositam seus votos nas urnas os

eleitores.

Nós aqui, em quaisquer de nossos atos, sejam eles quais forem, agimos em

nome da população. O eleitor, quando vota no seu representante, age de acordo

com sua consciência. E ele, que não tem garantias constitucionais sobre pressões

que possam existir ao seu voto, como deve satisfação apenas à sua consciência,

tem de votar através do sufrágio secreto. Ele não tem garantias parlamentares, ele

não está imune a pressões que possam ser exercidas contra ele. Ele não tem como

usar uma tribuna e denunciar à imprensa fatos que ocorrem nos rincões mais

distantes de nosso Estado, em que pessoas com poder político ou econômico o

pressionam a votar à luz do dia, fazendo com que sua consciência seja traída.

É diferente do voto dado por Parlamentares na eleição da Mesa Diretora. Nós,

mesmo elegendo a Mesa Diretora, agimos em nome do povo, por quem fomos

eleitos, e, no exercício do mandato, temos todas as garantias possíveis e

imagináveis quando votamos.

Data: 5/9/2006

Tipo: Extraordinária - CD

Montagem:

SEM SUPERVISÃO

Não há, portanto, com a devida vênia e o imenso respeito à posição da

bancada do PFL, como sustentar o fato de que a Mesa Diretora deva ser eleita

mediante voto secreto. Se dirá: o Executivo poderá pressionar Parlamentares. Mas

digo aos Srs. Deputados: aquele Parlamentar que tiver sua consciência atingida por

pressão de quem quer seja não serve para ser Parlamentar, não serve para receber

uma delegação em nome do povo, não serve para receber um mandato, e o povo

terá o direito de saber quem se curva a pressões, quem se curva a injunções e não

sabe honrar, com dignidade, sua ação no Parlamento brasileiro.

Por esta razão, nobre Deputado José Carlos Aleluia, embora entendendo os

fortes argumentos que levam V.Exa. a expressar a exclusão do voto aberto na

eleição da Mesa Diretora, não por outra questão que não seja a de princípio, este

Relator dará o voto contrário à emenda aglutinativa.

Sei que haverá uma disputa legítima neste plenário, e qualquer quer seja o

resultado a que chegarmos nesta tarde, de apoio integral do Plenário ao parecer

deste Relator ou de aceitação da emenda aglutinativa, tenho certeza de que com ele

ganharão o Parlamento e a democracia brasileira. Teremos condições de mostrar à

sociedade no final desta Legislatura um gesto maior desta Casa diante de matéria

tão substantiva. Seja qual for o texto aprovado, sairá fortalecida a democracia

brasileira e o Parlamento brasileiro terá resgatado seu papel maior perante a

população, o que é ainda mais relevante num período como este, em que o

Parlamento está tão prostrado.

Mas devo manifestar minha postura pessoal, que acredito seja também a da

bancada do Partido dos Trabalhadores. Nosso Líder, o Deputado Henrique Fontana,

dialogou não apenas com este Relator, mas com toda a bancada antes de decidir

Data: 5/9/2006

Tipe

Tipo: Extraordinária - CD

SEM SUPERVISÃO

Montagem:

Data: 5/9/2006

que posição expressar em face dos sólidos argumentos levantados pelo Deputado

José Carlos Aleluia, Líder da Minoria. A bancada do Partido dos Trabalhadores

respalda integralmente a posição deste Relator, na crença de que o voto secreto

deve ser abolido em todas as instâncias, em todas as votações feitas no Parlamento

brasileiro, porque é legítimo o direito do povo brasileiro de saber como se posiciona

o seu representante nesta Casa. Somente assim, Deputado Aleluia, aquele que nos

outorga o mandato saberá como decidimos em seu nome. E somente assim a

democracia brasileira estará incondicionalmente resgatada, podendo servir de

exemplo para o mundo.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, eu gostaria de me dirigir ao nobre Relator, Deputado José Eduardo

Cardozo, para dizer que apóio a posição de S.Exa. Há uma ou duas emendas

aglutinativas substitutivas globais, mas imagino que a posição do Relator sairá

vitoriosa, por ser a posição da Comissão, que se debruçou meses a fio sobre a

matéria, e por ser a que melhor atende aos interesses do País.

Há, no entanto, uma questão regimental: parece-me que a emenda

aglutinativa substitutiva tem, neste caso, preferência na votação. Caso isso se

confirme, pergunto ao nobre Relator se S.Exa. poderia articular um acordo que nos

permitisse votar o texto da Comissão. Eu o apóio.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem a palavra o Relator, Deputado José

Eduardo Cardozo.